

Informações para os titulares de unidades de participação

CREDIT SUISSE FUND MANAGEMENT S.A.

Sede social: 5, rue Jean Monnet,
L-2180 Luxemburgo
R.C.S. Luxembourg B 72 925

(a “**Sociedade Gestora**”)

agindo em seu próprio nome e em nome de

CS Investment Funds 11

Fonds Commun de Placement (Fundo de Investimento Colectivo)
(o “**Fundo**”)

Vimos por este meio informar os titulares de unidades de participação do **CS Investment Funds 11 – Credit Suisse (Lux) USA Growth Opportunities Equity Fund** (para efeitos deste ponto, o “**Subfundo**”) que o Conselho de Administração da Sociedade Gestora decidiu levar a cabo uma série de acções de sociedade que, em última análise, conduzirá à liquidação do Subfundo e que pode ser resumida da seguinte forma:

numa primeira fase, o Subfundo será convertido num fundo de alimentação e, por conseguinte, investirá, através de uma subscrição em espécie, pelo menos 85% dos seus activos totais no **Credit Suisse (Lux) Global Dividend Plus Equity Fund**, um subfundo do **CS Investment Funds 2** (o “**Fundo Alvo**”).

Numa segunda fase, logo após a conclusão da primeira fase, o Subfundo será liquidado em espécie. Na sequência dessa liquidação, os titulares de unidades de participação do Subfundo receberão acções do Fundo Alvo e tornar-se-ão accionistas do Fundo Alvo.

1. Alteração do Objectivo de Investimento e da Política de Investimento do Subfundo

O Conselho de Administração da Sociedade Gestora decidiu alterar o Objectivo de Investimento e a Política de Investimento do Subfundo. Nos termos destas mudanças, o Subfundo adoptará uma estratégia do tipo “master-feeder” investindo pelo menos 85% dos seus activos totais no Fundo Alvo.

O Fundo Alvo é um subfundo do **CS Investment Funds 2**, um organismo de investimento colectivo em valores mobiliários sob a forma jurídica de uma sociedade de investimento com capital variável (société d'investissement à capital variable, SICAV) regida pela Parte I da Lei de 17 de Dezembro de 2010.

O Fundo e o CS Investment Funds 2 são ambos geridos pelo Credit Suisse Fund Management S.A. e nomearam o Credit Suisse (Luxemburgo) S.A. como seu depositário e o Credit Suisse Fund Services (Luxemburgo) S.A. como a sua administração central.

O Objectivo e os Princípios de Investimento alterados do Subfundo e o Objectivo e os Princípios de Investimento do Fundo Alvo têm a seguinte redacção:

Objectivo de Investimento do Subfundo e do Fundo Alvo

O objectivo do Subfundo e do Fundo Alvo é obter o máximo de retorno possível, sem deixar de ter em devida conta o princípio da diversificação de riscos, a segurança do capital investido e a liquidez dos activos investidos.

Política de Investimento do Subfundo

De forma a atingir o seu objectivo de investimento, o Subfundo adopta uma estratégia “master-feeder”. Pelo menos 85% dos activos totais do Subfundo serão investidos no Credit Suisse (Lux) Global Dividend Plus Equity Fund, um subfundo do CS Investment Funds 2 (o “Fundo Alvo”).

O CS Investment Funds 2 é um organismo de investimento colectivo em valores mobiliários sob a forma jurídica de uma sociedade de investimento com capital variável (société d'investissement à capital variable, SICAV) regida pela Parte I da Lei de 17 de Dezembro de 2010.

Nomeou o Credit Suisse Fund Management S.A. como sua sociedade gestora.

O Subfundo pode deter até 15% do seu activo total líquido em activos líquidos sob a forma de depósitos à ordem e a prazo com instituições financeiras de primeira linha e instrumentos do mercado monetário, que não se qualifiquem como valores mobiliários e cujo prazo até à maturidade não ultrapasse 12 meses, em qualquer moeda convertível.

Princípios de Investimento do Fundo Alvo

Pelo menos dois terços dos activos do Fundo Alvo serão investidos em acções e em valores mobiliários equiparáveis e direitos (recibos de depósito de valores mobiliários [ADRs], certificados de depósito globais, certificados de participação nos lucros, certificados de participação, certificados de direitos a dividendos, etc.) de empresas a nível mundial. O Fundo Alvo pode também investir em países emergentes e os mercados em vias de desenvolvimento.

No interesse da gestão eficiente da carteira, o Fundo Alvo pode também investir directamente mediante derivados, desde que os limites estabelecidos no Capítulo 6, «Restrições ao Investimento» sejam observados. Além disso, o Fundo Alvo poderá recorrer com maior frequência às operações com derivados indicadas a seguir com vista a otimizar o retorno global da carteira:

- a) compra e venda de opções de compra e de venda de acções e de índices de acções,
- b) compra e venda de futuros sobre acções, índices de acções e índices de dividendos, assim como sobre rendimentos de dividendos de acções e índices de acções. O Fundo Alvo só poderá realizar transacções com futuros negociados em bolsas de valores ou outros mercados regulamentados abertos ao público domiciliados num país da OCDE.

Os índices sobre os quais se baseiam esses derivados serão escolhidos em conformidade com o artigo 9.º do Decreto do Grão-Ducado, de 8 de Fevereiro de 2008.

Em conformidade com o Capítulo 6, «Restrições ao Investimento», podem ser utilizados derivados para efeitos de cobertura.

Para efeitos de cobertura e no interesse da gestão eficiente da carteira, o Fundo Alvo pode celebrar contratos cambiais a prazo e outros derivados cambiais, em conformidade com a secção 3 do Capítulo 6, «Restrições ao Investimento». O valor subjacente dos derivados não pode exceder 100% do património líquido do Fundo Alvo.

Os activos líquidos detidos por este Fundo Alvo sob a forma de depósitos à ordem e a prazo, juntamente com os instrumentos de dívida que rendem juros e os OICVM que investem eles próprios em depósitos de curto prazo e em instrumentos do mercado monetário não podem ultrapassar 15% dos activos líquidos do Fundo Alvo. Além disso, o Fundo Alvo pode investir até 30% dos seus activos líquidos em produtos estruturados de acções, cabazes de acções e índices de acções (certificados), índices de volatilidade de acções, índices de dividendos e rendimentos de dividendos de acções e índices de acções suficientemente líquidos e emitidos por bancos de primeira linha (ou por emitentes que ofereçam uma protecção dos investidores comparável à oferecida por bancos de primeira linha). Estes produtos estruturados devem qualificar-se como valores mobiliários, nos termos do artigo 41.º da Lei de 17 de Dezembro de 2010. Estes produtos estruturados devem ser avaliados regularmente e de forma transparente com base em fontes independentes. Os produtos estruturados não podem produzir qualquer efeito de alavanca. Além de cumprirem os regulamentos em matéria de repartição de riscos, os cabazes de acções e índices de acções devem ser suficientemente diversificados.

As unidades de participação do Subfundo serão investidas nas seguintes classes de Acções do Fundo Alvo:

Subfundo

CS Investment Funds 11 Credit Suisse (Lux) USA Growth Opportunities Equity Fund

Classe (Moeda)	ISIN	Comissão de Gestão Máxima (p.a.)	Taxa actual (de acordo com o KIID)	Indicador de Recompensa e Risco Sintético	Comissão de Desempenho
B USD	LU0055732977	1,92%	1,53%	5	n/a
BH EUR	LU0145374574	1,92%	1,53%	5	n/a
DB USD	LU0145384292	n/a	0,09%	5	n/a
EB USD	LU0492887780	0,70%	0,75%	5	n/a
IB USD	LU0108804591	0,70%	0,97%	5	n/a
UB USD	LU1144402564	1,50%	1,22%	5	n/a

Fundo Alvo

CS Investment Funds 2 Credit Suisse (Lux) Global Dividend Plus Equity Fund

Classe de Acções (Moeda)	ISIN	Comissão de Gestão Máxima (p.a.)	Taxa actual (de acordo com o KIID)*	Indicador de Recompensa e Risco Sintético	Comissão de Desempenho
B USD	LU0439730457	1,92%	1,92%	5	n/a
AH EUR	LU1594283548	1,92%	1,92%	5	n/a
DB USD	LU0439730705	n/a	0,10%	5	n/a
EB USD	LU0445928608	0,70%	0,78%	5	n/a
IB USD	LU0439730887	0,70%	1,00%	5	n/a
UB USD	LU1144417679	1,50%	1,28%	5	n/a

* O valor da taxa actual baseia-se em despesas estimadas.

o Fundo Alvo é apropriado para investidores que gostariam de participar no desenvolvimento económico do mercado global de acções. As empresas são seleccionadas independentemente da sua capitalização bolsista (micro, small, mid, large cap) ou filiação a uma determinada região ou sector geográfico. Isto pode conduzir a uma concentração em termos geográficos e/ou sectoriais. Na medida em que os investimentos incidem sobre acções – que podem estar sujeitas a grandes flutuações no valor – os investidores devem ter um horizonte de investimento de médio-longo prazo.

Os participantes devem ter em conta que a comissão de gestão e as taxas actuais indicadas do Subfundo reflectem a situação anterior à subscrição em espécie. Por toda a duração da estrutura “master-feeder” não será cobrada nenhuma comissão de gestão ao nível do Subfundo além da comissão de gestão cobrada ao nível do Fundo Alvo. Além disso, nem o Subfundo nem o Fundo Alvo cobram uma comissão de desempenho.

A PricewaterhouseCoopers, Société coopérative, 2, rue Gerhard Mercator, L-2182 Luxemburgo foi nomeada pela Sociedade Gestora, agindo em seu próprio nome e em nome do Fundo, como auditora independente encarregue de emitir um parecer sobre a subscrição em espécie e o número de unidades de participação emitidas em contrapartida desta subscrição.

A Comissão de Supervisão do Sector Financeiro no Luxemburgo, a *Commission de Surveillance du Secteur Financier* ou CSSF aprovou o investimento do Subfundo no Fundo Alvo.

As alterações introduzidas no Prospecto entrarão em vigor em 24 de Agosto de 2017. A partir desta data, o Subfundo investirá quase exclusivamente em acções do Fundo Alvo.

Os titulares de unidades de participação que não concordarem com estas alterações podem resgatar gratuitamente as suas Unidades de Participação no Subfundo até 16 de Agosto de 2017.

Os investidores deverão ter em atenção que, após o termo do período de resgate acima mencionado, a frequência de avaliação do Subfundo será alterada de diária para bimensal. Com efeitos a partir de 17 de Agosto de 2017, o valor patrimonial líquido do Subfundo será apenas calculado no dia 16 e no último dia de cada mês (cada um destes dias, o «Dia de Avaliação»). As ordens de subscrição, resgate e conversão submetidas após o dia 16 de Agosto de 2017 serão apenas processadas no próximo Dia de Avaliação. Os investidores deverão ter em atenção que, tendo em conta a liquidação iminente em espécie do Subfundo, poderá não haver mais nenhum Dia de Avaliação após 16 de Agosto de 2017.

2. Liquidação em espécie do CS Investment Funds 11 – Credit Suisse (Lux) USA Growth Opportunities Equity Fund

O processo de liquidação do Subfundo terá início em 24 de Agosto de 2017. Como parte do processo de liquidação, uma grande parte da carteira do Subfundo será negociada com vista a alinhar a carteira do Subfundo com a do Fundo Alvo, reflectida acima. Os investidores do Subfundo deverão ter em atenção que os custos de negociação relacionados com a venda e compra de títulos serão suportados pelo Subfundo. O alinhamento da carteira do Subfundo com o Fundo Alvo irá assegurar que os investidores permaneçam integralmente investidos em acções e valores mobiliários equiparáveis e, adicionalmente, tenham a sua exposição a acções alinhada com o Fundo Alvo logo após o encerramento do Subfundo a resgates.

Não serão aceites novas subscrições no Subfundo Incorporado após as 13h00 CET da data deste aviso, sendo esta 18 de Julho de 2017. No entanto, as unidades de participação podem ser resgatadas gratuitamente até 16 de Agosto de 2017. Será criada no Subfundo uma provisão de todas as dívidas pendentes e de quaisquer dívidas que ocorram em relação à liquidação.

A PricewaterhouseCoopers, Société coopérative, 2, rue Gerhard Mercator, L-2182 Luxemburgo foi nomeada pelo Fundo como auditora independente encarregue de emitir um parecer sobre as unidades de participação do Subfundo que serão anuladas em virtude da liquidação do Subfundo.

O produto líquido da liquidação do Subfundo será distribuído em espécie pelos titulares de unidades de participação em 24 de Agosto de 2017.

Após o encerramento da liquidação, as contas e os livros do Subfundo serão depositados no Credit Suisse Fund Services (Luxemburgo) S.A. durante um período de cinco anos.

Quaisquer custos jurídicos, de assessoria ou administrativos associados à preparação e finalização das alterações previstas nos pontos (1) e (2) supra serão suportados pelo Credit Suisse Fund Management S.A., excepto as comissões de auditoria que serão cobradas ao Subfundo. Os custos de negociação relacionados com a venda e compra de títulos serão suportados pelo Subfundo

Em virtude das alterações previstas nos pontos (1) e (2) supra, os titulares de unidades de participação do Subfundo receberão acções do Fundo Alvo e tornar-se-ão accionistas do Fundo Alvo a partir de 24 de Agosto de 2017, obtendo consequentemente direitos de voto no Fundo Alvo.

De um modo geral, os Participantes deverão estar cientes da forma jurídica diferente do Fundo Alvo e ter em conta as diferenças resultantes em termos de estrutura de governação e taxas actuais (conforme indicado no quadro acima). Chama-se a atenção dos titulares de unidades de participação para o facto de as acções do Fundo Alvo diferirem das respectivas unidades de participação do Subfundo em termos de comissões aplicáveis e política de distribuição. Podem ser encontradas mais informações sobre as características das acções do Fundo Alvo no prospecto do CS Investment Funds 2, no capítulo 2 «CS Investment Funds 2 - Síntese das Classes de Acções» e no capítulo 5 «Investimento no CS Investment Funds 2». Os Participantes deverão informar-se sobre as eventuais consequências fiscais das alterações acima mencionadas nos seus respectivos países de origem, residência ou domicílio.

Além disso, os Participantes deverão ter em atenção que o número de acções do Fundo Alvo que receberão na sequência da liquidação em espécie não corresponderá necessariamente ao número de Unidades de Participação que detinham no Subfundo, mas dependerá do número de acções no Fundo Alvo detidas pelo Subfundo no momento da sua liquidação. Na sequência da liquidação, as Unidades de Participação no Subfundo deixarão de habilitar os Participantes a quaisquer direitos no Subfundo ou Fundo.

Após a liquidação em espécie acima mencionada, o Subfundo «CS Investment Funds 11 – Credit Suisse (Lux) USA Growth Opportunities Equity Fund» deixará de existir.

Os titulares de unidades de participação deverão ter em atenção que, assim que as alterações acima entrem em vigor, o novo prospecto do Fundo, os relatórios anuais e semestrais mais recentes, bem como os regulamentos de gestão, poderão ser obtidos, de acordo com as disposições do prospecto, na sede social da Sociedade Gestora. Os documentos estão também disponíveis em www.credit-suisse.com.

Além disso, o prospecto do Fundo Alvo, as Informações Fundamentais Destinadas aos Investidores (KIIDs), os relatórios anuais e semestrais mais recentes, bem como os estatutos, também poderão ser obtidos através da Sociedade Gestora, em conformidade com as disposições do prospecto. Os documentos estão também disponíveis em www.credit-suisse.com.

Luxemburgo, 18 de Julho de 2017

O Conselho de Administração da Suisse Fund Management S.A.,
em nome do CS Investment Funds 11

Informações para os investidores em Portugal

Os titulares de unidades de participação do subfundo **Credit Suisse (Lux) USA Growth Opportunities Equity Fund** (o "**Subfundo**") deverão ter em conta que o subfundo **Credit Suisse (Lux) Global Dividend Plus Equity Fund** (o "**Fundo Alvo**") não será registado na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários («CMVM») para venda pública em Portugal, pelo que a entidade local de distribuição não terá direito a vender outras acções do Fundo Alvo. No entanto, como resultado da transferência dos activos, os investidores portugueses terão os mesmos direitos do que os outros accionistas do Fundo Alvo. Consequentemente, a entidade local de distribuição continuará a prestar serviços de custódia das acções e a cumprir os deveres de informação relativamente ao Fundo Alvo, nomeadamente a divulgação do respectivo prospecto, do KIID e das contas anuais e semestrais.